



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO
Estado de Santa Catarina

LEI N° 242/00
De 04 de agosto de 2000.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Antônio Luiz Duarte, Prefeito Municipal de Cerro Negro - Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal "APROVOU" na sessão de 04/08/00, e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto um credito suplementar por anulação de dotações para o Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:


Órgão:	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	<u>Valor R\$</u>
Unidade:	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Projeto/Ativ.	13754281.001 – Manutenção Do Fundo Munic. Saúde	
Item Orç. 2	3130.00.000- Serviços de Terceiros e Encargos	15.000,00
TOTAL		R\$ 15.000,00

Art. 3º - Para cobertura dos valores descritos no art. 2º, ficam anulados as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	<u>Valor R\$</u>
Unidade:	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Projeto/Ativ.	13754281.001 – Manutenção Do Fundo Munic. Saúde	
Item Orç. 1	3120.00.000- Material de Consumo	15.000,00
TOTAL		R\$ 15.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Negro, 04 de agosto de 2000.


Antônio Luiz Duarte
Prefeito Municipal